



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

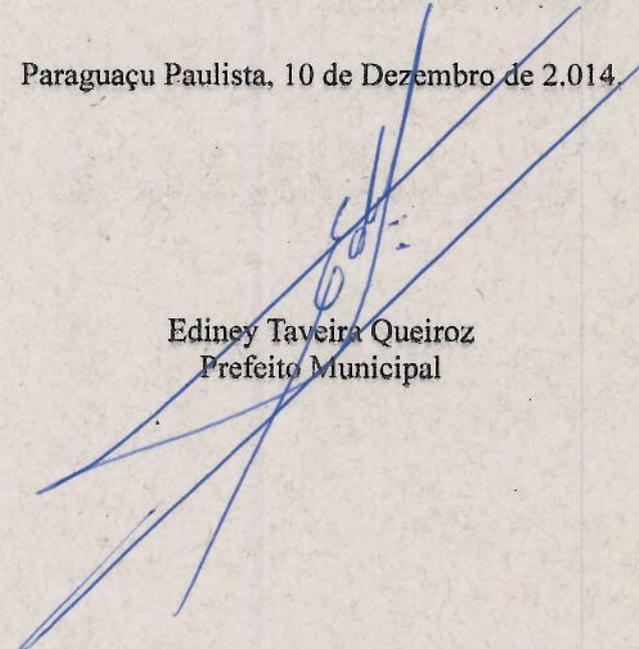
JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 apresentamos abaixo as JUSTIFICATIVAS PELA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DA VERBA - FONTE "1" - TESOURO ":

A) Credor: ATO ENGENHARIA ASSIS LTDA – EPP - CNPJ nº 18.508.824/0001-32, no valor total de R\$ 9.586.16 – (Nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), pois trata-se de uma empresa prestadora de serviços de acompanhamento de obra, convênios e projetos técnicos de engenharia, com contrato assinado pelo período de 12 (doze) meses, com pagamentos mensais.

Conforme o acima justificado, assinamos a presente para que tenha efeitos jurídicos e legais, após sua devida publicação.

Paraguaçu Paulista, 10 de Dezembro de 2.014.


Ediney Taveira Queiroz
Prefeito Municipal